



LEI Nº 2.132, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

*Autoria: Poder Executivo Municipal*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
45.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por remanejamento, no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
002. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL  
244. ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
0021. CORONAVÍRUS (CPVID-19)  
20151. EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CORONAVÍRUS (COVID-19)  
3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS  
0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 35.000,00  
0.1.29.074000. Transferência de Recurso para Assistência Social, com Expressa Destinação a Ações do Coronavírus.....R\$ 5.000,00  
4.4.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS  
0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 5.000,00  
  
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 45.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
001. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL  
122. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002. GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO  
20103. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS  
0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 30.000,00  
4.4.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS  
0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 5.000,00



**CAMPO NOVO  
DO PARECIS**  
PREFEITURA



002. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL  
244. ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
0013. CELEIRO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL  
20108. APOIO A COMUNIDADE CARENTE E BENEF. EVENTUAIS  
3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS  
0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 5.000,00

002. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL  
244. ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
0021. CORONAVÍRUS (CPVID-19)  
20159. EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CORONAVÍRUS  
(COVID-19)  
3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS  
0.1.29.074000. Transferência de recurso para Assistência Social, com Expressa Destinação a  
ações do Coronavírus.....R\$ 5.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 45.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036 de 09 de outubro de 2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 - LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 05 de agosto de 2020.

  
RAFAEL MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

  
GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN  
Secretário Municipal de Administração

destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível diesel comum, para atender a usina de asfalto, ficou FRACASSADA.

Campo Novo do Parecis-MT, 05 de agosto de 2020.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**PORTARIA Nº 616, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

**CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA APARECIDA MARIA DE GODOY DA SILVA.**

O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 24/07/2020 a 23/08/2020.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
COVID-19: LEI Nº 2.132, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 45.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por remanejamento, no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

**11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**002. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

**08. ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**244. ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

**0021. CORONAVÍRUS (CPVID-19)**

**20151. EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CORONAVÍRUS (COVID-19)**

**3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS**

**0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....**  
**.....R\$ 35.000,00**

**0.1.29.074000. Transferência de Recurso para Assistência Social, com Expressa Destinação a Ações do Coronavírus.....**  
**.....R\$ 5.000,00**

**4.4.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS**

**0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....**  
**.....R\$ 5.000,00**

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 45.000,00**

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

**11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**001. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08. ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**122. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**0002. GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**

**20103. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS**

**0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....**  
**R\$ 30.000,00**

**4.4.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS**

**0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....**  
**R\$ 5.000,00**

**002. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

**08. ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**244. ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

**0013. CELEIRO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL**

**20108. APOIO A COMUNIDADE CARENTE E BENEF. EVENTUAIS**

**3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS**

**0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....**  
**.....R\$ 5.000,00**

**002. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

**08. ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**244. ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

**0021. CORONAVÍRUS (CPVID-19)**

**20159. EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CORONAVÍRUS (COVID-19)**

**3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS**

**0.1.29.074000. Transferência de recurso para Assistência Social, com Expressa Destinação a ações do Coronavírus.....**  
**.....R\$ 5.000,00**

**TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 45.000,00**

**Art. 3º.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036 de 09 de outubro de 2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 – LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 – LOA.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 05 de agosto de 2020.

**RAFAEL MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

**GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN**

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
COVID-19: LEI Nº 2.131, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**